



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI, NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, A “GALERIA DOS GRANDES LAVRENSES – IN MEMORIAM” E DISCIPLINA A CONCESSÃO ANUAL DA HOMENAGEM.

A Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, apresenta o seguinte projeto de Resolução

Art. 1º - Fica instituída, no site oficial da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, a Galeria dos Grandes Lavrenses – In Memoriam, destinada a homenagear exclusivamente personalidades falecidas que tenham contribuído de forma relevante para a história, o desenvolvimento social, cultural, educacional, político, econômico ou humanitário do Município.

Art. 2º - A Galeria terá caráter histórico, educativo e cultural, com a finalidade de preservar a memória local, fortalecer a identidade lavrense e valorizar o legado daqueles que ajudaram a construir a história do Município.

Art. 3º - Cada homenageado contará, no mínimo, com:

- I – nome completo;
- II – fotografia ou imagem representativa, quando disponível;
- III – breve biografia destacando as contribuições prestadas ao Município;
- IV – período histórico e área de atuação ou relevância.

Art. 4º - A homenagem será concedida uma vez por ano, sendo permitido a cada Vereador(a) indicar um único homenageado, observado o caráter exclusivamente in memoriam.

§ 1º A indicação dependerá de aprovação por maioria simples, por meio de Decreto Legislativo, do Plenário da Câmara Municipal.

§ 2º Deverá ser comprovado o falecimento e a relevância histórica, social ou cultural do homenageado.

Art. 5º - A entrega da homenagem será realizada à família do homenageado falecido, em Sessão Solene, preferencialmente na mesma solenidade de entrega do Título de Cidadania, durante os festejos comemorativos da emancipação política do Município de Lavras da Mangabeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Art. 6º - A Galeria observará os princípios da impessoalidade, pluralidade, representatividade, respeito à diversidade e à memória histórica.

Art. 7º - A Câmara Municipal poderá regulamentar esta Resolução por meio de ato próprio, dispondo sobre critérios complementares, organização das solenidades e forma de apresentação da Galeria no site institucional.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, não implicando criação ou aumento relevante de despesa pública.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras da Mangabeira/CE, 28 de janeiro de 2026.


Yvens Hugo Ferreira Macêdo
Presidente